



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 – PMI**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2019 – PMI**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019 – PMI**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ.

O **MUNICÍPIO DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-654, com sede na Rua 15 de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Rua Guaianazes, 1238 – Campos Elizeus – São Paulo SP, representada neste ato, pelos Procuradores Sr. **Roberto de Souza Dias**, portador da Cédula de Identidade nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 115.838.468-83 e a Sra. **Neide Oliveira Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº 28.543.390 SSP/SP e inscrita no CPF: 205.408.568-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 008/2019 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Considerando:** A necessidade em efetuar a renovação do seguro dos veículos da Frota Municipal;

**Considerando:** o disposto na cláusula quinta do contrato nº 055/2019, onde prevê a possibilidade de renovação dos seguros;

**Considerando:** A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2020;

**Considerando:** O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

**Resolvem:** Aditar o Contrato Administrativo nº 055/2019, no item 1.1 da Clausula Primeira, item 2.1 da Clausula Segunda, item 5.1 da Clausula Quinta e o item 6.1 e 6.2 da Clausula Sexta.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1. O Item 1.1 da Clausula Primeira, item 2.1 da Clausula Segunda, item 5.1 da Clausula Quinta e os itens 6.1 e 6.2 da Clausula Sexta do Contrato nº 053/2019 passam a ter no objeto, prazo, vigência e valor contratual e dotação orçamentária, o que se faz nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviço de seguro aos veículos de sua Proposta Comercial: Itens: **05, 06, 24, 25, 27, 32, 33 e 34**, adjudicados à contratada através do processo licitatório, conforme tabela abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Item Nº	Descrição Do Veículo	Valor Franquia	Preço Máximo	Nome Da Seguradora
05	Veículo marca MERCEDES BENZ, modelo OF 1519 ORE, ano/modelo 2013/2014, <u>TRANSPORTE ESCOLAR</u> , à diesel, capacidade 60 ocupantes, placa MLX 4988, chassi 9BM384069EB933754. Bônus anterior 10, apólice em vigência nº 6246951 – Porto Seguro, vencimento apólice 21/03/2020.	6.000,00	3.485,00	Porto Seguro
06	Veículo marca MARCOPOLO Volare A-6, modelo ônibus, <u>TRANSPORTE ESCOLAR</u> , à diesel, capacidade para 24 passageiros, ano/modelo 2004/2004, placa MDX-9211, chassi 93PB22C2M4C012086. Bônus anterior 10, apólice em vigência nº 6246951 – Porto Seguro, vencimento das apólices 21/03/2020.	4.000,00	1.585,00	Porto Seguro
24	Veículo FIAT UNO MILLE WAY, Fire FLEX, ano/modelo 2013/2013, placa MLR 1156, chassi 9BD15804AD6881953, apólice nº 6246951, Bônus anterior 04 – Porto Seguro, vencimento apólice 21/03/2020.	1.000,00	665,00	Porto Seguro
25	Veículo FIAT UNO MILLE WAY, Fire FLEX, ano/modelo 2013/2013, placa MLR 1056, chassi 9BD15804AD6882433, apólice nº 6245548 – Porto Seguro, Bônus anterior 03 vencimento apólice 21/03/2020.	1.000,00	665,00	Porto Seguro
27	Veículo marca MERCEDES BENZ ATRON 1719/48, ano/modelo 2014/2014, à diesel, placa QHC 3335, chassi 9BM693186EB966874, com tanque de distribuidor líquido de 8.000 litros., apólice nº 6246951 – Porto Seguro. Bônus anterior nº 03 vencimento apólice 21.03.2020.	4.000,00	1.285,00	Porto Seguro
32	Veículo AMBULANCIA MASTER EXTRA FURGÃO L3H2, marca Renault, ano/modelo 2015/2016, diesel, placa QHN 7508, chassi 93YMAFELEGJ736719, Renavam 243453, motor nº M9TC678C018332. Bônus anterior 02, apólice em vigência nº 6245548 – Porto Seguro, vencimento apólice 21/03/2020.	4.000,00	1.795,00	Porto Seguro
33	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ANO 2007/2008 placas MDZ 4113 chassi 9BD15802784978227, Renavam 922630461, Certificado de propriedade em nome de CIDASC Comp. Integ. Desenv. Agric. Bônus anterior 04 apólice em vigência nº 6246951 – Porto Seguro, vencimento apólice 21/03/2020.	900,00	505,00	Porto Seguro
34	Veículo FIAT SIENA EI 1.4, marca FIAT, ano/modelo 2015/2016, flex, placa QIA 8093 chassi BAP37217MG6129641, Renavam 1085214165, motor nº 310A20112551261. Bônus anterior 01, apólice em vigência nº 6245548 – Porto Seguro, vencimento apólice 21/03/2020.	1.000,00	985,00	Porto Seguro
<b>R\$ 10.970,00</b>				

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1- As apólices de seguro dos veículos da frota da CONTRATANTE, objeto deste Contrato, deverão ter vigência da 0:00 (zero hora) do dia 21 de março de 2020 até a 0:00 (zero hora) do dia 21 de março de 2021.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até 21 de março de 2021, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Pela execução do objeto constante da Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 10.970,00** (dez mil novecentos e setenta reais).

6.2. As despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, correrão à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2020:

- a) 02.01. – 04.122.0002.2.002 – 3.3.90.00.00.00.00.00;
- b) 04.02. – 08.244.0004.2.007 – 3.3.90.00.00.00.00.00;
- c) 05.03. – 20.606.0008.2.014 – 3.3.90.00.00.00.00.00;
- d) 06.01. – 26.782.0011.2.017 – 3.3.90.00.00.00.00.00;
- e) 07.03. – 12.361.0017.2.026 – 3.3.90.00.00.00.00.00;
- f) 07.03. – 12.361.0016.2.025 – 3.3.90.00.00.00.00.00;
- g) 12.01. – 10.301.0022.2.038 – 3.3.90.00.00.00.00.00;
- h) 12.01. – 10.301.0023.2.039 – 3.3.90.00.00.00.00.00 e
- i) 16.01. – 13.392.0020.2.036 – 3.3.90.00.00.00.00.00.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

As demais Cláusulas do contrato original e aditivos permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 27 de fevereiro de 2020.

**Emerson Ari Reichert**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE  
SEGUROS GERAIS**  
Procurador: **Roberto de Souza Dias**  
CONTRATADA

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
Procuradora: **Neide Oliveira Souza**  
CONTRATADA

Testemunhas:

**Nome: Neocir Rogério de César**  
CPF: 732.395.779-68

**Nome: Cristiane Ferri**  
CPF: 098.633.269-09